P9_TA(2020)0321

Uma nova estratégia industrial para a Europa

Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de novembro de 2020, sobre uma nova estratégia industrial para a Europa (2020/2076(INI))

(2021/C 425/06)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente os artigos 9.º, 151.º e 152.º e o artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, bem como o artigo 173.º, relativo à política industrial da UE, e que refere, nomeadamente, a capacidade concorrencial da indústria da União,

— Tendo em conta os artigos 14.º, 27.º e 30.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

— Tendo em conta o TFUE e o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente o artigo 5.º, n.º 3, e o Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,

— Tendo em conta o artigo 3.º, n.º 3, do TUE, que se refere ao mercado interno, ao desenvolvimento sustentável e à economia social de mercado,

— Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais,

— Tendo em conta as conclusões do índice de digitalidade da economia e da sociedade de 2020, publicado em 11 de junho de 2020,

— Tendo em conta o documento da Comissão, de 2 de junho de 2020, intitulado «Roadmap of the Pharmaceutical Strategy — timely patient access to affordable medicines» (Roteiro da estratégia farmacêutica — acesso em tempo útil dos doentes a medicamentos acessíveis),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 27 de maio de 2020, intitulada «A Hora da Europa: Reparar os Danos e Preparar o Futuro para a Próxima Geração» (COM(2020)0456),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 27 de maio de 2020, intitulada «Adaptação do Programa de Trabalho da Comissão para 2020» (COM(2020)0440),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão de 19 de fevereiro de 2020 intitulada «Uma estratégia europeia para os dados» (COM(2020)0066),

— Tendo em conta o Livro Branco da Comissão, de 19 de fevereiro de 2020, sobre a inteligência artificial — Uma abordagem europeia virada para a excelência e a confiança (COM(2020)0065),

— Tendo em conta o relatório da Comissão, de 19 de fevereiro de 2020, sobre as implicações em matéria de segurança e de responsabilidade decorrentes da inteligência artificial, da Internet das coisas e da robótica (COM(2020)0064),

— Tendo em conta a sua resolução, de 15 de maio de 2020, sobre o novo quadro financeiro plurianual, os recursos próprios e o plano de recuperação ([1]),

— Tendo em conta as Previsões Económicas Europeias da Comissão: primavera de 2020,

— Tendo em conta as conclusões do Presidente do Conselho Europeu, de 23 de abril de 2020, após a videoconferência dos membros do Conselho Europeu,

— Tendo em conta a sua resolução, de 17 de abril de 2020, sobre a ação coordenada da UE para combater a pandemia de COVID-19 e as suas consequências ([2]),

— Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante, de 8 de abril de 2020, sobre a resposta global da UE à COVID-19 (JOIN (2020) 0011),

([1]) Textos Aprovados, P9_TA(2020)0124.
([2]) Textos Aprovados, P9_TA(2020)0054.

Quinta-feira, 25 de novembro de 2020

— Tendo em conta as conclusões do Presidente do Conselho Europeu, de 17 de março de 2020, após a videoconferência com os membros do Conselho Europeu sobre a COVID-19,

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 13 de março de 2020, intitulada «Resposta económica coordenada ao surto de COVID-19» (COM(2020)0112),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 11 de março de 2020, intitulada «Um novo Plano de Ação para a Economia Circular — Para uma Europa mais limpa e competitiva» (COM(2020)0098), as conclusões sobre «Mais circularidade — Transição para uma sociedade sustentável» adotadas pelo Conselho na sua 3716.ª reunião realizada em 4 de outubro de 2019 (12791/19) e a comunicação da Comissão de 2 de dezembro de 2015 intitulada «Fechar o ciclo — plano de ação da UE para a economia circular» (COM(2015)0614),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 10 de março de 2020, intitulada «Uma nova estratégia industrial para a Europa» (COM(2020)0102),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 10 de março de 2020, intitulada «Uma Estratégia para as PME com vista a uma Europa Sustentável e Digital» (COM(2020)0103),

— Tendo em conta proposta da Comissão, de 4 de março de 2020, de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade climática e que altera o Regulamento (UE) 2018/1999 (Lei Europeia do Clima) (COM(2020)0080),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 19 de fevereiro de 2020, intitulada «Construir o futuro digital da Europa» (COM(2020)0067),

— Tendo em conta o programa de trabalho da Comissão para 2020 intitulado «Uma União mais ambiciosa» (COM(2020)0037),

— Tendo em conta a sua resolução, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Pacto Ecológico Europeu ([3]),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 14 de janeiro de 2020, intitulada «Plano de Investimento para uma Europa Sustentável» (COM(2020)0021),

— Tendo em conta o relatório da Comissão intitulado «Masterplan for a Competitive Transformation of EU Energy-intensive Industries — Enabling a Climate-neutral Circular Economy by 2050» (Plano para a transformação competitiva das indústrias com utilização intensiva de energia — Permitir uma economia circular com impacto neutro no clima até 2050), de 28 de novembro de 2019 (relatório elaborado pelo Grupo de Alto Nível para as Indústrias com Utilização Intensiva de Energia),

— Tendo em conta a sua resolução, de 18 de dezembro de 2019, sobre a tributação justa numa economia digitalizada e globalizada: BEPS 2.0 ([4]),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu, de 12 de dezembro de 2019 (EUCO 29/19),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu (COM(2019)0640),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu, de 20 de junho de 2019, sobre «Uma nova agenda estratégica para a UE (2019-2024)» (EUCO 9/19),

— Tendo em conta as conclusões intituladas «Uma futura estratégia para a política industrial da UE», adotadas pelo Conselho na sua 3655.ª reunião, realizada em 29 de novembro de 2018 (14832/2018),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 22 de maio de 2018, intitulada «Uma Nova Agenda para a Cultura» (COM(2018)0267),

([3]) Textos Aprovados, P9_TA(2020)0005.
([4]) Textos Aprovados, P9_TA(2019)0102.

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 13 de setembro de 2017, intitulada «Investir numa indústria inteligente, inovadora e sustentável — Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE» (COM(2017)0479),

— Tendo em conta a sua resolução, de 5 de julho de 2017, sobre a construção de uma estratégia industrial ambiciosa da UE como prioridade estratégica para o crescimento, o emprego e a inovação na Europa ([5]),

— Tendo em conta a sua resolução, de 1 de junho de 2017, sobre a digitalização da indústria europeia ([6]),

— Tendo em conta a pergunta com pedido de resposta oral dirigida à Comissão sobre a construção de uma estratégia industrial ambiciosa da UE como prioridade estratégica para o crescimento, o emprego e a inovação na Europa (O-000047/2017),

— Tendo em conta a sua resolução, de 19 de janeiro de 2016, intitulada «Rumo ao ato para o mercado único digital» ([7]),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 19 de abril de 2016, intitulada «Digitalização da Indústria Europeia — Usufruir de todos os benefícios do Mercado Único Digital» (COM(2016)0180),

— Tendo em conta o Acordo de Paris, ratificado pelo Parlamento Europeu em 4 de outubro de 2016,

— Tendo em conta a sua resolução, de 5 de outubro de 2016, sobre a necessidade de uma política de reindustrialização europeia à luz dos recentes casos Caterpillar e Alstom ([8]),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 15 de dezembro de 2016 e de 23 de junho de 2017,

— Tendo em conta a sua resolução, de 13 de dezembro de 2016, sobre uma política europeia coerente para as indústrias culturais e criativas ([9]),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre a agenda da competitividade industrial, sobre a transformação digital da indústria europeia e sobre as tecnologias do mercado único digital e o pacote da modernização dos serviços públicos,

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 14 de outubro de 2015, intitulada «Comércio para Todos: rumo a uma política mais responsável em matéria de comércio e de investimento» (COM(2015)0497),

— Tendo em conta a sua resolução, de 15 de janeiro de 2014, intitulada «Reindustrializar a Europa para promover a competitividade e a sustentabilidade» ([10]),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 22 de janeiro de 2014, intitulada «Por um renascimento industrial europeu» (COM(2014)0014),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 22 de maio de 2013 e de 22 de março de 2019 (EUCO 1/19),

— Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,

— Tendo em conta os pareceres da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, da Comissão do Comércio Internacional, da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, da Comissão do Desenvolvimento Regional e da Comissão dos Assuntos Jurídicos,

— Tendo em conta a carta da Comissão das Pescas,

— Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A9-0197/2020),

---

([5]) JO C 334 de 19.9.2018, p. 124.
([6]) JO C 307 de 30.8.2018, p. 163.
([7]) JO C 11 de 12.1.2018, p. 55.
([8]) JO C 215 de 19.6.2018, p. 21.
([9]) JO C 238 de 6.7.2018, p. 28.
([10]) JO C 482 de 23.12.2016, p. 89.

Quinta-feira, 25 de novembro de 2020

A. Considerando que a União Europeia necessita de uma nova estratégia industrial em consonância com o objetivo de neutralidade climática até 2050, o mais tardar, que crie as condições para uma sociedade inovadora, inclusiva, resiliente e digitalizada e dê um contributo importante para a competitividade mundial das indústrias europeias; considerando que esta estratégia deve manter níveis elevados de emprego e postos de trabalho de qualidade, sem deixar ninguém para trás; considerando que essa estratégia deve assegurar a transição dupla para uma base industrial europeia moderna, digitalizada, que explore todo o potencial das energias renováveis, altamente eficiente em termos de energia e de recursos e com impacto neutro no clima; considerando que a estratégia deve igualmente reforçar a liderança europeia a nível mundial e reduzir a dependência da União em relação a outras partes do mundo nas cadeias de valor estratégicas através da diversificação e tornando-as mais sustentáveis, evitando a deslocalização das indústrias europeias e preservando simultaneamente a abertura do mercado;

B. Considerando que a pandemia de COVID-19 e as suas consequências criaram uma recessão económica sem precedentes na Europa, que ameaça exacerbar as desigualdades e as tensões sociais na União, especialmente entre os cidadãos mais vulneráveis;

C. Considerando que a competitividade industrial e a política climática se reforçam mutuamente e que uma reindustrialização inovadora e neutra em termos de clima criará empregos locais e assegurará a competitividade da economia europeia; considerando que deve ser aplicada uma abordagem deste tipo em todas as políticas relacionadas com a transição digital e ambiental;

D. Considerando que a União tem de libertar o potencial de empreendedorismo inexplorado de determinados grupos sociais, entre os quais deve ser plenamente desenvolvido, incluindo os jovens, os migrantes, os idosos e as mulheres; considerando que a estratégia industrial da União poderia representar uma oportunidade para fomentar a cultura de empreendedorismo de grupos sub-representados ou desfavorecidos e permitir-lhes contribuir plenamente para a transição digital e ecológica;

E. Considerando que todos os setores da economia, e em especial as PME, foram afetados pela pandemia de COVID-19 e pela recessão económica sem precedentes que a pandemia criou, tendo alguns setores chegado a uma paralisação total; considerando que, neste contexto, não se alcançará uma recuperação rápida e justa através da manutenção do *statu quo* e que qualquer estratégia industrial orientada para o futuro deve começar por abordar a recuperação industrial e a competitividade mundial a longo prazo, especialmente nos setores em crescimento e nos setores mais afetados pelas medidas de confinamento relacionadas com a COVID-19;

F. Considerando que é provável que as novas dívidas contraídas para sobreviver à recessão económica deixem as empresas com uma estrutura financeira mais frágil, conduzindo a um crescimento lento e à falta de capacidades de investimento a curto, médio e longo prazo para lograr uma transição dupla para uma economia digitalizada, com impacto neutro no clima, eficiente em termos de recursos e circular;

G. Considerando que, nestas circunstâncias, a União necessita de uma estratégia industrial que tenha duas fases distintas, uma centrada na recuperação e a outra na reconstrução e na resiliência; considerando que a recuperação económica deve basear-se numa sólida abordagem social e ambientalmente sustentável e apoiar a reconstrução industrial no sentido de uma transformação digital e ecológica bem sucedida, com uma mão de obra qualificada que acompanhe estas transformações, assegurando uma transição justa e equitativa;

H. Considerando que o setor industrial na Europa está extremamente interligado e que existem fortes inter-relações entre Estados-Membros e abordagens diferentes para empresas de diferentes dimensões; considerando que, por conseguinte, uma política europeia coordenada que assegure que toda a cadeia de produção possa beneficiar, desde as grandes empresas às PME, será mais bem-sucedida no aumento da competitividade e da sustentabilidade da Europa a nível mundial;

I. Considerando que a União deve continuar a tentar a celebração de acordos comerciais ambiciosos tanto a nível multilateral como bilateral; considerando que, antes da crise da COVID-19, a indústria europeia, embora permanecesse o pilar da economia da União e empregasse cerca de 32 milhões de pessoas, já se encontrava numa encruzilhada, tendo o seu contributo para o PIB da UE diminuído de 23 % para 19 % ao longo dos últimos 20 anos; considerando que atualmente enfrenta uma intensa concorrência internacional e é muitas vezes afetada por medidas comerciais cada vez mais protecionistas de países terceiros que não aplicam normas ambientais e sociais exigentes;

J. Considerando que a nova estratégia industrial europeia deve assegurar a transição dupla para uma base industrial europeia competitiva e sustentável; considerando que esta transformação constitui uma oportunidade para a Europa modernizar os seus alicerces industriais, manter e relocalizar postos de trabalho e a produção industrial essencial e desenvolver competências e capacidades fundamentais para o esforço global de consecução dos objetivos em matéria de legislação do clima e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

K. Considerando que a estratégia deve proporcionar o quadro regulamentar necessário para permitir a transição dupla, bem como as infraestruturas e os recursos financeiros necessários, e centrar-se no princípio da «eficiência energética em primeiro lugar», na poupança de energia e de recursos, nas tecnologias energéticas renováveis e com emissões de carbono baixas e nulas, na circularidade e na não toxicidade;

L. Considerando que, além da crise da COVID-19, as alterações climáticas e a degradação ambiental continuam a estar entre os maiores desafios e requerem uma abordagem comum abrangente; considerando que as emissões industriais da UE contribuem para as emissões totais de gases com efeito de estufa (GEE) da Europa; considerando que a descarbonização da indústria com utilização intensiva de energia continua a ser um dos maiores desafios para a consecução da neutralidade climática até 2050, o mais tardar; considerando que todos os setores devem contribuir para a consecução dos objetivos da União em matéria de clima;

M. Considerando que a crise da COVID-19 colocou em evidência o papel essencial dos ativos digitais, incluindo a conectividade e as redes, bem como das competências digitais, enquanto instrumentos que permitem aos trabalhadores e às empresas adaptarem a forma como levam a cabo as suas tarefas e operações à situação de emergência; considerando que a resiliência das infraestruturas digitais e a melhoria das competências digitais da mão de obra são áreas prioritárias no que toca a impulsionar a competitividade das empresas europeias, em particular das PME;

N. Considerando que a nova estratégia industrial deve centrar-se no aumento da conectividade, na melhoria das camadas digitais, na Internet das coisas aplicada à indústria (IIoT), na inteligência artificial, nas tecnologias de registos digitais, na computação de altíssimo desempenho e na computação quântica; considerando que o setor digital contribuirá também para o Pacto Ecológico Europeu e a transição industrial no sentido da neutralidade climática, tanto como fonte de soluções tecnológicas e de otimização dos processos industriais, como através da melhoria do desempenho da eficiência energética e do desempenho da economia circular no próprio setor digital;

O. Considerando que a soberania e a autonomia estratégica da União requerem uma base industrial autónoma e competitiva e um investimento massivo em investigação e inovação, a fim de desenvolver a liderança em tecnologias facilitadoras essenciais e em soluções inovadoras e assegurar a competitividade mundial; considerando que a estratégia industrial da União deve conter um plano de ação para reforçar, encurtar, tornar mais sustentáveis e diversificar as cadeias de abastecimento das indústrias europeias, a fim de reduzir a dependência excessiva em relação a alguns mercados e aumentar a sua resiliência; considerando que deve também haver uma estratégia de relocalização inteligente, a fim de reimplantar indústrias na Europa, bem como aumentar a produção e os investimentos e relocalizar a produção industrial em alguns setores de importância estratégica para a União;

1. Considera que a transição para uma sociedade resiliente do ponto de vista social, económico e ambiental, uma liderança e uma autonomia estratégicas e um mercado único que funcione bem devem estar no cerne de todas as estratégias da União; considera, por conseguinte, que é necessário criar um quadro legislativo e político plenamente operacional e orientado para o futuro, alicerçado na compreensão da dinâmica entre o plano de recuperação, as nossas ambições climáticas e digitais e uma estratégia industrial eficaz que racionalize as diferentes abordagens, metas e objetivos; insta a Comissão a definir uma estratégia industrial abrangente e revista que proporcione um quadro político claro e segurança regulamentar e que, nomeadamente:

a) crie as condições para um crescimento a longo prazo, melhore a prosperidade da União baseada na inovação e a competitividade global e atinja a neutralidade climática;

b) mobilize os recursos financeiros adequados, incluindo medidas visando a recuperação;

c) apoie e gira a dupla transição ecológica e digital, mantendo e criando postos de trabalho de elevada qualidade;

d) torne o Pacto Ecológico Europeu uma realidade;

e) assegure, torne mais sustentáveis, diversifique e digitalize cadeias de valor estratégicas, promovendo e apoiando também o comércio internacional baseado em regras;

f) reforce o espírito empresarial, crie um ambiente favorável às empresas, apoie as PME e incentive a criação e a melhoria das empresas, incluindo as empresas em fase de arranque;

g) melhore a resiliência e a autonomia estratégicas da União, inclusive no que se refere a matérias-primas, e reforce a liderança tecnológica;

h) crie as condições para um desenvolvimento equitativo, incentivando-o em todas as regiões da União, sem deixar ninguém para trás;

2. Apela a uma estratégia industrial inclusiva que envolva todos os ecossistemas industriais, PME, regiões, comunidades e trabalhadores no seu desenvolvimento e implementação; considera que uma estratégia industrial sólida pode contribuir para colmatar potenciais fraturas e permitir aproveitar as oportunidades criadas pela dupla transição; está convicto de que a estratégia industrial da União deve contar com um sólido pilar social e abordar atempadamente as consequências sociais das mudanças estruturais;

3. Considera essencial investir em mercados de trabalho ativos e proporcionar programas de ensino e formação destinados a satisfazer as necessidades da economia; solicita à Comissão que estabeleça uma política da União que faça corresponder o número de postos de trabalho que podem perder-se nas indústrias tradicionais com a procura de mão de obra nas indústrias de transformação digital e ecológica; incentiva a Comissão e os Estados-Membros, uma vez que não é provável que estes novos postos de trabalho sejam criados nas mesmas regiões onde se perdem indústrias tradicionais ou sejam ocupados pelos mesmos trabalhadores, a promoverem a revitalização económica e social dos territórios em risco de despovoamento e empobrecimento, prestando especial atenção às disparidades entre géneros;

4. Considera que esta dupla transição é uma oportunidade para as zonas onde os combustíveis fósseis são dominantes se deslocarem para a linha da frente da inovação e para um sistema de produção compatível com os objetivos de neutralidade climática; insta, por conseguinte, a Comissão a assegurar que esta transição promova condições equitativas e socialmente justas para a criação de emprego, no espírito do princípio de «não deixar ninguém para trás», a par da plena aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, da melhoria dos níveis sociais e de vida e de boas condições de trabalho; sublinha, a este respeito, a necessidade de que todas as ações que acelerem a dupla transição sejam acompanhadas de políticas correspondentes e de ações concretas destinadas a combater os efeitos negativos tanto nas regiões como nas pessoas mais vulneráveis;

5. Salienta que, para o efeito, é necessário colocar a tónica na coesão regional e social e na antecipação e gestão da reestruturação, adaptada às características e necessidades específicas do mercado de trabalho local, com o objetivo de promover a revitalização económica das regiões afetadas e de combater o desemprego e promover a utilização do investimento público, também em setores essenciais particularmente afetados pela pandemia, a fim de apoiar empregos de elevada qualidade em toda a União; sublinha a importância da participação dos trabalhadores na gestão e na governação das empresas;

6. Insiste na identificação de futuros conjuntos de competências e no aumento do investimento em recursos humanos, na educação, em formação específica, na melhoria das competências e na aprendizagem ao longo da vida, a fim de, no futuro, proporcionar perspetivas e rendimentos às pessoas e regiões, bem como trabalhadores qualificados à indústria; observa que uma indústria competitiva depende em grande medida do recrutamento e manutenção de uma mão de obra qualificada com competências essenciais no domínio da sustentabilidade e da transformação digital das empresas, o que deve ser apoiado por um financiamento adequado a título do Programa Europa Digital e do Programa a favor do Mercado Único;

7. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem no sentido de reforçar a coordenação das políticas de educação, com investimentos públicos massivos nas mesmas em toda a Europa; exorta ainda a Comissão a criar um grupo de partes interessadas especializadas encarregado de prever as futuras lacunas e faltas de competências industriais com a ajuda da IA e de recursos digitais, em particular as capacidades de megadados;

8. Considera que a nova estratégia a longo prazo para o futuro industrial da Europa deve contribuir para combater as disparidades salariais entre homens e mulheres e o fosso entre as pensões de reforma que ainda afetam o mercado de trabalho europeu e a sociedade europeia; solicita à Comissão que tenha em devida conta a dimensão do género na implementação da estratégia industrial europeia, tanto na fase de recuperação como nas fases de reconstrução e transformação, incluindo o recurso a ferramentas de orçamentação sensível ao género na definição dos instrumentos financeiros de apoio ao crescimento industrial e económico da União;

9. Sublinha o importante papel que a indústria europeia pode desempenhar empenhando-se ativamente na consecução de objetivos ambientais, sociais e económicos ambiciosos, nomeadamente em matéria de direitos humanos; entende que, para que isto se concretize, a União tem de se dotar de um quadro abrangente em matéria de dever de diligência para a indústria, de modo a identificar, rastrear, prevenir, atenuar e explicar os riscos, os impactos, os abusos e os danos ambientais e sociais das suas atividades a nível nacional e mundial e nas cadeias de abastecimento, a fim de assegurar normas mínimas e criar condições de concorrência equitativas;

10. Considera que a União necessita de uma estratégia industrial que contribua para a recuperação industrial da atual crise económica, atraia investimentos, facilite o acesso ao capital e estimule uma concorrência efetiva; entende, por conseguinte, que uma estratégia atualizada deve ter em consideração duas fases principais e interligadas: uma primeira que visa a consolidação dos postos de trabalho, a reativação da produção e a adaptação desta a um «novo normal» pós-COVID, e a segunda fase que visa a reconstrução e transformação;

11. Insta a Comissão, neste contexto, a consolidar a legislação existente e futura, de modo a dar prioridade às transições ecológica e digital, reforçando simultaneamente a competitividade a longo prazo e a resiliência social e económica em ambas as fases; insta a Comissão, além disso, a estimular a procura interna e o crescimento a longo prazo da União, atraindo mais investimento, tanto público como privado, no domínio da investigação e da inovação, no desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis e digitais, incluindo em indústrias com grande intensidade de mão de obra, em novas redes e projetos de infraestruturas compatíveis com os objetivos europeus do Pacto Ecológico Europeu, na eficiência energética e dos recursos e na economia circular;

12. Insta a Comissão a elaborar um relatório global que avalie a situação da economia da União e a viabilidade de realizar a dupla transição, tendo em conta as oportunidades de a indústria, incluindo as PME, aproveitar as sinergias e minimizar os riscos que possam apresentar entre si e maximizar os benefícios; solicita à Comissão que, com base nas suas conclusões, adapte a estratégia publicada em março de 2020 à situação atual e aborde ambas as fases, mantendo a ênfase numa transição ecológica, digital, justa e equitativa que reforce a soberania da União e a sua autonomia estratégica;

13. Sublinha que a estratégia industrial da União deve visar objetivos bem definidos e, no interesse da plena transparência, insta a Comissão a estabelecer definições claras, explícitas e concretas de «estratégia», «autonomia», «autonomia estratégica», «resiliência», «resiliência estratégica», bem como outros conceitos conexos, a fim de assegurar que as ações empreendidas com referência a estes conceitos sejam específicas e visem as prioridades e os objetivos da UE;

14. Considera que os instrumentos tradicionais de seguros não são suficientes para cobrir as perdas decorrentes da interrupção das atividades económicas provocada por uma pandemia, e que é necessária uma solução ambiciosa à escala da UE para antecipar e gerir os efeitos negativos de uma futura pandemia ou crise sistémica nas pessoas, nas empresas e na economia; insta a Comissão a trabalhar rumo à criação de um quadro que envolva investidores institucionais, os Estados-Membros e a UE para cobrir as perdas resultantes da interrupção das atividades económicas na eventualidade de uma futura pandemia;

15. Congratula-se com a proposta da Comissão de criar um novo instrumento de recuperação, o «Next Generation EU» (NGEU), no valor de 750 mil milhões de euros; lamenta profundamente os cortes efetuados em programas orientados para o futuro, propostos pelo Conselho Europeu em julho de 2020, tanto no QFP 2021-2027 como no âmbito do NGEU, e solicita que as despesas do orçamento da UE em matéria de luta contra as alterações climáticas sejam aumentadas para, pelo menos, 30 % do orçamento; considera que estes cortes comprometerão as bases de uma recuperação sustentável e resiliente da indústria da União e terão repercussões negativas na consecução dos objetivos da União em matéria de neutralidade climática para 2050, bem como em termos de justiça social e competitividade global; solicita, por conseguinte, um orçamento da UE a longo prazo ambicioso e mais forte para o período de 2021-2027, que não seja inferior à proposta da Comissão; sublinha, neste contexto, a posição do Parlamento Europeu sobre a reforma do sistema de recursos próprios da UE, incluindo a introdução de novos recursos mais consentâneos com o progresso das principais prioridades políticas da UE e que as incentivem;

16. Congratula-se com as medidas tomadas pela União para fazer face à crise da COVID-19, a injeção de liquidez pelo BCE, o aumento do capital do BEI para as PME e a iniciativa SURE para ajudar os Estados-Membros a financiarem regimes de tempo de trabalho reduzido, manterem o emprego e protegerem os trabalhadores; congratula-se igualmente com os meios financeiros extraordinários ao abrigo do quadro relativo a medidas de auxilio estatal para apoiar as empresas à partida solventes e os trabalhadores na luta contra as consequências económicas da pandemia; insta, no entanto, a Comissão a assegurar que a ajuda prestada na fase de emergência seja justificada pelas consequências da pandemia, não conduza à ausência de concorrência efetiva no mercado único e não negligencie nenhum setor estratégico; aguarda com expectativa, além disso, uma revisão atempada das regras da União em matéria de auxílios estatais, a fim de proporcionar aos Estados-Membros a flexibilidade necessária para o apoio específico no momento de incentivar a descarbonização e digitalização industriais, em especial das orientações relativas aos auxílios estatais em matéria de proteção ambiental e energia; salienta, a este respeito, que qualquer revisão das regras em matéria de auxílios estatais deve basear-se numa avaliação de impacto da competitividade da indústria europeia, ter em conta as eventuais distorções a nível mundial e ser plenamente coerente com os objetivos ambientais e de neutralidade climática da UE para 2050, tal como previsto na Lei Europeia do Clima;

17. Sublinha que os auxílios estatais só devem ser concedidos a empresas que enfrentem os efeitos económicos imediatos da COVID-19 e que a flexibilização das regras em matéria de auxílios estatais deve ser limitada no tempo; insta a Comissão, neste contexto, a propor um regime específico de auxílios estatais destinado a apoiar os setores que mais sofreram com as medidas de emergência da COVID-19, tais como as indústrias automóvel, do turismo, da aviação, do aço e do metal; insta a Comissão a estabelecer requisitos mínimos comuns para as empresas que recebem assistência financeira, a fim de evitar diferentes critérios nacionais que deem origem a novas discrepâncias; sublinha que a ajuda pública recebida deve salvaguardar os postos de trabalho e ser utilizada para alinhar as operações das empresas em causa com os objetivos da União em matéria de neutralidade climática e ambiente;

18. Sublinha, no contexto da ajuda de emergência, a importância de prestar apoio a empresas que respeitem os acordos coletivos aplicáveis e não estejam registadas em paraísos fiscais;

19. Sublinha, além disso, que qualquer auxílio estatal atribuído ao abrigo de políticas industriais ou quaisquer outras deve respeitar o «princípio de equilíbrio» comum, a fim de assegurar condições equitativas e evitar todas as formas de dumping fiscal na UE e as distorções da concorrência;

20. Insta a Comissão a estabelecer uma abordagem clara, coerente e acessível da definição de mercado em processos de concorrência em diferentes setores; sublinha ainda a necessidade de assegurar rapidez, transparência e proporcionalidade suficientes no quadro administrativo e processual dos processos de concorrência da UE, particularmente no controlo das concentrações na UE;

21. Incentiva a Comissão a estabelecer um sistema de elaboração de relatórios sobre as formas como o protecionismo estrangeiro afeta a indústria da União, bem como uma avaliação periódica da competitividade dos diferentes setores da indústria da União em comparação com os principais concorrentes da Europa a nível mundial, e a agir rapidamente se forem necessários ajustamentos às regras da União;

22. Insta a Comissão, à luz de um contexto económico mundial profundamente alterado, a rever as regras anti-*trust* da União, procurando um equilíbrio entre a necessidade de fazer face à concorrência à escala mundial e a proteção da cadeia de abastecimento e dos consumidores das potenciais consequências negativas de um mercado interno mais concentrado;

23. Considera que os regimes económicos instituídos pelos Estados-Membros para ajudar as PME, as empresas e as empresas em fase de arranque a fazerem face à crise de liquidez a curto prazo são úteis, mas poderão em alguns casos aumentar os seus níveis de endividamento; insta a Comissão, neste contexto, a apoiar programas nacionais e da UE que incentivem o aumento de capital e a promover recuperação;

24. Insta a Comissão a reavivar e renovar o espírito da Lei das Pequenas Empresas através de iniciativas especialmente destinadas a apoiar as micro e pequenas empresas, uma vez que, muitas vezes, as medidas «universais» não são adequadas às microempresas e às PME; considera que as PME são melhor servidas por medidas de apoio ad hoc que evitem os obstáculos burocráticos e garantam que a liquidez necessária chegue às empresas através de instrumentos eficazes e acessíveis e de procedimentos rápidos, ágeis e favoráveis às PME; salienta que muitas PME não terão a liquidez necessária para investir numa transformação digital sustentável;

25. Sublinha que os programas de financiamento da UE têm um impacto no aumento do nível de crescimento a longo prazo das empresas beneficiárias, mas salienta igualmente que as empresas, em particular as PME, enfrentam grandes dificuldades no acesso ao financiamento da UE; solicita, por conseguinte, à Comissão que siga o caminho já experimentado de cofinanciamento de regimes nacionais provisórios de crédito fiscal destinados a promover os investimentos em tecnologias digitais e ambientais;

26. Reitera a importância de medidas de apoio ad hoc dirigidas às PME mediante um apoio financeiro sólido no próximo QFP; incentiva a Comissão a ponderar a criação de um programa de cupões para as PME de apoio aos esforços destas empresas, incluindo os que visam modernizar equipamentos obsoletos, reforçar a transferência de conhecimentos e identificar as utilizações mais eficazes das tecnologias, como a IA industrial, e aperfeiçoar a mão de obra com as competências imediatamente necessárias para permitir o controlo à distância dos ativos, a monitorização da produção e a colaboração dos trabalhadores, bem como modelos empresariais sustentáveis do ponto de vista ambiental, abordagens de economia circular, energia e eficiência dos recursos, domínios em que o saber-fazer digital é muitas vezes crucial e permite que as PME permaneçam competitivas;

27. Lamenta que ainda exista um fosso significativo entre as grandes empresas e as PME no que diz respeito à integração das tecnologias digitais nas suas operações comerciais, bem como um fosso entre os líderes e os mais atrasados no domínio da inovação; salienta a necessidade de aumentar as oportunidades para as PME no que diz respeito à sua capacidade para absorver tecnologias inovadoras e de reduzir os desequilíbrios digitais em termos de infraestruturas nas cidades de menor dimensão e em zonas rurais e remotas; insta a Comissão, a este respeito, a continuar a apoiar os polos europeus de inovação digital, que, graças ao conhecimento dos ecossistemas locais, representam uma forma potencialmente eficaz de reduzir o fosso digital;

28. Considera que as empresas da economia social devem participar plenamente nos resultados da estratégia industrial, uma vez que geram valor público e contribuem igualmente para o desenvolvimento das comunidades locais onde estão implantadas; insta, a este respeito, a Comissão a ter em conta as especificidades desta categoria de empresas na conceção dos instrumentos financeiros e dos programas de trabalho, a fim de apoiar o seu acesso ao financiamento;

29. Sublinha que existem atributos específicos que tornam a transição sustentável do ponto de vista económico para uma economia neutra em termos de clima e totalmente digital particularmente adequada a medidas de recuperação que procurem aumentar rapidamente a procura dos consumidores e o emprego; salienta que, segundo os dados disponíveis, os projetos ecológicos e digitais criam mais postos de trabalho, proporcionam maiores rendimentos a curto prazo por euro gasto e conduzem a uma maior poupança de custos a longo prazo em comparação com os estímulos fiscais tradicionais, uma vez que ganham rapidamente dimensão já que a tecnologia está prontamente disponível (por exemplo, as energias renováveis), tendem a envolver as PME e a fomentar as economias locais através de fortes efeitos no emprego, aumentando rapidamente o rendimento disponível dos consumidores (por exemplo, a eficiência energética), e estão menos expostos a choques externos, contribuindo, assim, para uma recuperação social e económica mais resiliente;

30. Observa que, a fim de ajudar a identificar os investimentos com elevados impactos ambientais e sociais positivos, a taxonomia da UE, quando disponível, estabelece o quadro para determinar em que medida um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental e garante a inexistência de prejuízos significativos para os objetivos ambientais e sociais;

31. Considera que a União necessita de uma estratégia industrial inovadora que acelere a digitalização das nossas indústrias e PME, incluindo as indústrias tradicionais, reforce a capacidade industrial da União em infraestruturas e capacidades digitais críticas e fortaleça o mercado único digital e dos dados; considera que a União deve apoiar as empresas na automatização e na digitalização do seu saber-fazer e da sua formação, bem como no investimento em equipamento digital (hardware e software), prestando especial atenção ao incentivo à participação das mulheres no processo de digitalização e à modernização e melhoria dos sistemas de formação e qualificação; sublinha a importância do programa Europa Digital e de acelerar a adoção de tecnologias facilitadoras e emergentes pelas indústrias; incentiva a criação de polos de inovação digital em toda a UE;

32. Insta a Comissão e os Estados-Membros a investirem, nomeadamente, na economia dos dados, na inteligência artificial centrada no ser humano, na produção inteligente, na Internet das Coisas (IdC), na mobilidade, na supercomputação, na engenharia e tecnologia de software, na nuvem, na tecnologia quântica, em redes resilientes, acessíveis e seguras de alta velocidade 5G e 6G, nas tecnologias de livro-razão distribuído, na robótica, nas baterias e na Internet via satélite; exorta, por conseguinte, os Estados-Membros e a Comissão, neste contexto, a assegurarem a aplicação atempada das medidas cruciais pertinentes recomendadas no conjunto de instrumentos para a cibersegurança das redes 5G e, em especial, a aplicarem, sempre que adequado, as restrições pertinentes aos fornecedores de alto risco no que respeita a ativos essenciais definidos como críticos e sensíveis nas avaliações coordenadas dos riscos ao nível da União;

33. Sublinha o contributo fundamental do setor digital para a transformação do setor industrial, quer como fonte de soluções tecnológicas limpas quer na otimização dos processos industriais e na minimização do seu impacto ambiental; solicita à Comissão que avalie, tendo em conta o elevado consumo de energia e de recursos ligados às TIC, o potencial impacto ambiental do desenvolvimento massivo de soluções digitais, assegurando simultaneamente a liderança europeia em tecnologias digitais e centros de dados altamente eficientes em termos energéticos e circulares; solicita à Comissão que proponha vias concretas para que as soluções digitais sirvam a transição ecológica e que defina uma metodologia para acompanhar e quantificar o impacto ambiental crescente das tecnologias digitais;

34. Sublinha que os dados desempenham um papel fundamental na transformação das indústrias europeias e salienta a importância do crescimento da fabricação inteligente e da digitalização; insta a Comissão a implementar um ambiente digital e de dados europeu único e a assegurar e promover a interoperabilidade, bem como o acesso e o fluxo de dados e software seguros na União e em todos os setores, em empresas de todas as dimensões e entre instituições públicas; insta a Comissão, além disso, a assegurar a liderança europeia na definição de normas orientadas para o futuro e na criação de instrumentos e infraestruturas orientados para o futuro, a fim de armazenar e tratar dados e pôr em comum dados europeus em setores-chave, com espaços de dados comuns e interoperáveis à escala da União; insta a Comissão, a este respeito, a concentrar-se, em especial, em projetos que visem a gestão e rotulagem de dados, a normalização do formato dos dados e a segurança dos dados, a desenvolver e tratar dados em solo europeu, em particular os dados de organismos

públicos, a criar um melhor sistema de tributação digital em que os lucros sejam tributados onde as empresas têm uma interação significativa com os utilizadores e a desenvolver as normas europeias e a certificação em matéria de cibersegurança, garantindo assim uma maior competitividade, promovendo tecnologias revolucionárias, em particular para as infraestruturas críticas, nomeadamente através da revisão da Diretiva Segurança das Redes e da Informação (Diretiva SRI) e do estabelecimento de uma rede de centros de competências em matéria de cibersegurança; insta a Comissão, além disso, a garantir uma plataforma equitativa para as relações empresariais, que permita às empresas na UE, nomeadamente as PME, a utilização eficaz dos dados gerados nas plataformas;

35. Reconhece a importância de uma abordagem europeia à economia dos dados que seja transparente, de confiança, interoperável e centrada no ser humano; insta a Comissão e os Estados-Membros a reduzirem progressivamente a fragmentação nas diferentes estratégias nacionais e a corrigirem os desequilíbrios no poder de mercado, com o objetivo de apoiar um fluxo de dados e a interoperabilidade, a gestão, a proteção e a (re)utilização dos dados à escala da União;

36. Sublinha a necessidade de um quadro jurídico europeu em matéria de IA, robótica e tecnologias conexas que aborde os princípios éticos e os direitos fundamentais no seu desenvolvimento, implantação e utilização, bem como as questões de segurança e responsabilidade civil; sublinha que a inovação e a competitividade da indústria europeia exigirão um quadro transversal que reflita os valores e os princípios da União, a fim de proporcionar orientações concretas e segurança jurídica tanto aos cidadãos como às empresas, inclusive as situadas fora da União;

37. Entende que importa ponderar cuidadosamente qualquer ação legislativa no contexto de uma revisão do quadro atualmente aplicável em matéria de direitos de propriedade intelectual, uma vez que poderá ter um impacto significativo na economia dos dados da UE, ainda frágil e em desenvolvimento; considera que não devem existir direitos de propriedade baseados na propriedade intelectual para dados não pessoais utilizados e produzidos por tecnologias como a inteligência artificial;

38. Insta a Comissão a incluir no plano de recuperação medidas concretas para atrair indústrias para a Europa, a aumentar, reforçar e promover a relocalização e a diversificação das indústrias europeias em termos da sua importância estratégica e, do ponto de vista da neutralidade climática, a encurtar e a diversificar as cadeias de abastecimento; salienta a importância, neste contexto, de assegurar que a União produza bens estratégicos em quantidade suficiente, tais como equipamento médico e de saúde ou energias renováveis, para ser autossuficiente em tempos de crise, e defende a utilização de incentivos para o efeito, como a exigência de adquirir um maior número de produtos locais (UE/EEE) provenientes de setores que recebem ajuda temporária;

39. Reconhece o risco de a crise da COVID-19 conduzir a um maior nacionalismo e protecionismo económico, o que coloca um importante desafio ao comércio livre baseado em regras e às cadeias de valor mundiais devido à renacionalização da produção e à rutura dessas cadeias; insta as partes interessadas, para este efeito, a diversificarem e encurtarem as suas cadeias de abastecimento e a aumentarem a sua sustentabilidade, a fim de reduzir as vulnerabilidades;

40. Insta a Comissão, neste contexto, a defender um sistema comercial multilateral aberto e baseado em regras que seja coerente com os esforços mundiais para travar as alterações climáticas e a perda de biodiversidade e com as elevadas normas ambientais e sociais da UE, melhore o acesso das empresas da UE aos mercados internacionais e impeça os fortes intervenientes internacionais de abusar do seu poder de mercado; considera que, neste contexto, a União deve utilizar, conforme adequado, a política de concorrência no que diz respeito às empresas de países terceiros, aplicar medidas de instrumentos de defesa comercial (IDC) de forma mais assertiva, de modo a combater sistematicamente o dumping desleal e as práticas de subvenção, bem como reforçar o sistema existente de instrumentos de defesa comercial;

41. Insta a Comissão a propor imediatamente uma proibição temporária em relação à aquisição de empresas europeias em setores estratégicos por empresas públicas ou empresas ligadas a governos de países terceiros; insta, além disso, a Comissão a refletir sobre a reciprocidade no acesso ao mercado, a reforçar e a observar sistematicamente o quadro de análise do investimento direto estrangeiro (IDE) da União, a fim de proteger o acesso a indústrias estratégicas, infraestruturas, tecnologias facilitadoras essenciais e outros ativos de segurança e cibersegurança, bem como a bloquear aquisições hostis, a fim de salvaguardar a competitividade e reduzir as distorções do mercado no mercado único; congratula-se, a este respeito, com o Livro Branco sobre a criação de condições de concorrência equitativas no que respeita às subvenções estrangeiras; apela ao substancial reforço e à rápida adoção do Regulamento (UE) n.º 654/2014 (Regulamento de Execução); salienta que este é um instrumento importante para proteger os interesses da União quando países terceiros adotam medidas ilegais que atingem negativamente as empresas da UE;

42. insta o Conselho a prosseguir as negociações sobre os instrumentos internacionais de contratação pública (IICP), que preveem a reciprocidade e normas mútuas; insta a Comissão a propor instrumentos jurídicos adequados que abordem as distorções causadas no mercado único, incluindo nos processos de adjudicação de contratos públicos; insta a Comissão, neste contexto, a ponderar dar prioridade a empresas que tenham e conservem as suas sedes, meios de produção e postos de trabalho na União; solicita à Comissão, perante a inexistência de um IICP sólido e de regras globais eficazes sobre o acesso aos contratos públicos, que analise a oportunidade de introduzir medidas de apoio aos fabricantes europeus, em especial as PME, que se deparam com uma concorrência crescente de país emergentes que não respeitam as regras comerciais e as normas sociais e ambientais internacionais comuns;

43. Considera que uma abordagem global da estratégia industrial que inclua todas as políticas da UE pode desempenhar um papel importante na diplomacia económica e «industrial»; incentiva a Comissão a usar ativamente a rede de câmaras de comércio da UE em países terceiros para criar novas parcerias empresariais;

44. Congratula-se com a ambição de criar mercados-piloto no domínio das tecnologias digitais e ambientalmente sustentáveis e das soluções inovadoras; considera que o financiamento da investigação e da inovação é essencial para os projetos industriais inovadores e as capacidades digitais e defende que tal deve ser feito em paralelo com a análise em curso por parte da Comissão no que respeita às orientações relativas a projetos importantes de interesse europeu comum (IPCEI); defende que a resiliência e a autonomia estratégica devem ser consideradas critérios determinantes e que os IPCEI devem respeitar a neutralidade climática e os objetivos digitais da União; insta a Comissão a reforçar a transparência no que respeita à implementação de IPCEI e a garantir a participação das PME; insta, além disso, a Comissão a impulsionar a emergência de líderes europeus e/ou ecossistemas em setores industriais estratégicos que sejam capazes de competir à escala mundial e contribuam para lograr uma economia com impacto neutro no clima e a liderança digital, sem criar distorções de concorrência na União ou minar a confiança na abertura e na acessibilidade do mercado;

45. Insta a Comissão a prosseguir o trabalho no tocante às cadeias de valor, assegurando um acompanhamento adequado das ações propostas para as seis cadeias de valor estratégicas identificadas pelo Fórum Estratégico sobre IPCEI, e a criar condições de aplicação transparentes para projetos conjuntos de IPCEI que sejam uniformes em todos os Estados-Membros, a fim de garantir que sejam benéficos para a União no seu todo; insta a Comissão a investir, durante a atual crise, em projetos que tenham um valor europeu claro e a simplificar os processos administrativos, alargar os critérios de elegibilidade dos custos e aumentar o financiamento;

46. Considera que a iniciativa NGEU constitui o pilar da primeira fase da recuperação industrial da UE após a COVID-19; insta a Comissão a assegurar que o fundo seja rapidamente implementado e solicita que o Parlamento seja plenamente associado ao processo de tomada de decisões e de execução, a fim de assegurar a responsabilização democrática e maximizar a transparência e o controlo parlamentar; solicita que, para uma antecipação orçamental eficaz do montante de 750 mil milhões de EUR, o NGEU:

a) preveja metas para investimentos sociais, sustentáveis e digitais, com vista a minimizar os efeitos negativos e a maximizar os benefícios nos domínios climático, ambiental e social;

b) coloque ênfase específica nas PME, que foram as mais duramente atingidas pela crise da COVID-19, e apoie o seu acesso ao financiamento;

c) seja, sempre que possível, gerido diretamente pela Comissão, em cooperação estreita com os Estados-Membros, através de programas europeus, a fim de avançar de forma mais coordenada, de modo a ter um melhor impacto no mercado global e maximizar a transparência e o controlo parlamentar, bem como evitar o risco de distorções e perturbações do mercado único;

d) tenha em conta as especificidades dos Estados-Membros, que foram atingidos pela crise de diversas formas;

e) reparta a ajuda financeira entre os diferentes ecossistemas industriais, incluindo microempresas e PME, de acordo com os prejuízos sofridos, o impacto social, os desafios enfrentados e o montante do apoio financeiro nacional já recebido através de regimes de auxílio nacionais, tendo em conta as interdependências estruturais entre as várias cadeias de valor; tenha em conta os ensinamentos das anteriores medidas de apoio público em resposta à crise financeira e económica de 2008-2009 e o seu impacto na resiliência e na recuperação económica e social a longo prazo; tenha em conta o facto de o fundo ter de ser condicionado a critérios que garantam que o financiamento não seja utilizado para pagar dívidas antigas ou para sustentar tecnologias obsoletas e que sejam apoiadas as empresas que contribuam para o crescimento

a longo prazo e tenham um forte potencial para relançar a economia; tenha em conta que as despesas vocacionadas para a recuperação também devem ser canalizadas para os setores altamente multiplicadores, respeitadores do clima e propícios à inovação, que contribuirão para a futura resiliência económica da UE;

f) apoie os regimes fiscais nacionais que incentivam o investimento em capitais próprios do setor privado e permitem às empresas converter parte dos empréstimos concedidos pelo Fundo em capital próprio;

g) atribua fundos específicos a empresas, em particular PME, microempresas e empresas em fase de arranque, que tenham planos e operações empresariais que envolvam inovações, tecnologias e serviços essenciais, incluindo o avanço da transformação digital e ecológica, ou cujas operações sejam necessárias para a autonomia estratégica da União em setores críticos, prestando especial atenção a melhores níveis de circularidade, eficiência e eficiência e poupanças na utilização dos recursos e da energia e à transição para as energias renováveis; contribua para tornar as nossas cadeias de abastecimento mais resilientes e menos dependentes, através do repatriamento, da diversificação e do reforço destas cadeias, evitando a discriminação contra as empresas em situação de emergência, que precisam de ser acompanhadas na sua transição;

h) afete financiamento a grandes empresas que disponham de planos credíveis de transição para um modelo empresarial neutro do ponto de vista climático;

i) reforce o programa de garantias do BEI, tornando-o complementar em relação aos programas nacionais, a fim de dar um contributo valioso e de reforçar o seu impacto no terreno;

j) dê preferência às empresas que assumam o compromisso de garantir a transparência, assegurar a visibilidade do financiamento da UE, criar sistemas que incentivem a participação de trabalhadores em assuntos empresariais e cumprir as suas obrigações de prestação de informações não financeiras;

47. Salienta a necessidade de apoiar uma recuperação sustentável e justa, garantindo o bem-estar dos cidadãos após a crise da COVID-19; considera que o Fundo deve promover a sustentabilidade e a competitividade das indústrias europeias, assim como garantir transições digitais e industriais ecológicas que sejam equitativas e justas;

48. Considera que, paralelamente à atual crise, a União deve preparar e antecipar a segunda fase da sua estratégia industrial, assegurando a competitividade, a sustentabilidade ambiental e a digitalização das suas indústrias, propiciando a resiliência a longo prazo numa base socialmente responsável; recorda que o papel dos Estados-Membros será crucial para uma recuperação bem sucedida que mobilize os recursos limitados da UE e que a política industrial deve passar a ser uma competência horizontal da Comissão;

49. É de opinião que a União requer uma estratégia industrial que abranja a proteção da saúde e da biodiversidade ambientais e insiste na necessidade de acelerar a transformação neutra em termos climáticos da nossa indústria; salienta que os investimentos devem ser compatíveis com os objetivos da neutralidade climática em 2050, uma vez que, de outro modo, existe um risco de criação de ativos irrecuperáveis e efeitos de dependência em tecnologias fósseis e nocivas para o ambiente;

50. Salienta que uma estratégia industrial europeia verdadeiramente eficaz e as políticas conexas têm de ter por base uma ação climática ambiciosa e metas assentes na Lei Europeia do Clima, fornecendo um roteiro para moldar a indústria do futuro, contribuindo todos os setores para a consecução do objetivo de neutralidade climática com a maior brevidade possível e, o mais tardar, em 2050;

51. Realça a necessidade de alinhar a estratégia industrial com o objetivo de uma economia com impacto neutro no clima até 2050, frisando simultaneamente que as políticas da Europa em matéria de clima devem basear-se em provas;

52. Frisa que existe um potencial significativo nos mercados nacionais e mundiais para as tecnologias com emissões nulas e baixas, as energias renováveis e os produtos, processos e serviços sustentáveis em toda a cadeia de valor, desde as matérias-primas às indústrias com utilização intensiva de energia à indústria transformadora e ao setor dos serviços industriais; considera, além disso, que a legislação em matéria de clima irá contribuir em grande medida para racionalizar os esforços rumo à neutralidade climática o mais tardar até 2050, incluindo os objetivos em matéria de clima para 2030 e 2050 na legislação da União; considera que também é necessário um quadro político mais holístico e sistemático para

assegurar a coerência de todas as políticas da União, bem como a segurança a longo prazo para os investidores e a previsibilidade regulamentar e uma abordagem de governação coerente, transparente e inclusiva em todos os domínios de intervenção, abrindo caminho a uma estratégia clara e previsível para as indústrias europeias;

53. Congratula-se com o Fórum Industrial proposto; insta a Comissão a avançar com a sua criação e a iniciar, neste contexto, um diálogo com uma representação equilibrada de todos os peritos científicos, organizações e partes interessadas pertinentes, incluindo a sociedade civil, as organizações de consumidores e os sindicatos, a acompanhar continuamente e a apresentar regularmente relatórios sobre os progressos dos diferentes setores industriais a nível da UE rumo aos objetivos de neutralidade climática a alcançar até 2050, o mais tardar, assim como a aconselhar a Comissão sobre o contributo dos investimentos e a sua coerência com os objetivos ambientais e climáticos da UE, em conformidade com o Regulamento relativo à governação da União da Energia;

54. Considera que todos os setores devem contribuir para a consecução dos objetivos da União em matéria de clima e, a este respeito, sublinha a importância de a Comissão desenvolver estratégias específicas por setor que definam as ações necessárias para alcançar estes objetivos e assegurar a coerência das políticas; exorta à rápida eliminação progressiva dos combustíveis fósseis e insiste na necessidade de criar um sistema energético altamente eficiente e com impacto neutro no clima, com preços competitivos à escala mundial para as indústrias; salienta o papel que a energia e as matérias-primas limpas, sustentáveis e acessíveis desempenham na transição para economias altamente eficientes do ponto de vista energético e neutras do ponto de vista do clima; assinala que é necessário garantir que a utilização de fontes de energia como o gás natural seja apenas de natureza transitória, atendendo ao objetivo de alcançar a neutralidade climática o mais tardar até 2050; sublinha que uma maior integração do mercado da energia da UE desempenhará um papel importante no reforço da acessibilidade em termos de preços e da segurança do aprovisionamento energético; frisa, a este respeito, a necessidade de acelerar o desenvolvimento e a integração de capacidades em matéria de energias renováveis no cabaz energético, bem como de facilitar o desenvolvimento da produção de hidrogénio com base em eletricidade renovável, enquanto tecnologia potencialmente revolucionária para setores em que seja difícil reduzir as emissões; congratula-se com o lançamento de uma aliança para o hidrogénio limpo e de uma aliança das indústrias hipocarbónicas; salienta a necessidade de acelerar a investigação sobre a produção em grande escala de hidrogénio e de combustíveis ecológicos e sobre tecnologias de descarbonização, como as infraestruturas de captura e armazenamento de carbono em processos industriais, as centrais de bioenergia e as instalações de fabrico, tendo em vista a transição energética, explorando também a utilização potencial de fontes de energia geotérmica; reitera que tal exige a disponibilidade em grande escala de energia limpa e a preços acessíveis e de infraestruturas de apoio, em consonância com as necessidades de descarbonização das indústrias com utilização intensiva de energia;

55. Insta as instituições da UE, os Estados-Membros, as regiões, a indústria e todos os outros intervenientes pertinentes a trabalharem em conjunto para melhorar a eficiência energética europeia, criarem mercados-piloto em tecnologias e inovações relevantes para o clima na União e darem prioridade aos investimentos em infraestruturas energéticas; insta a Comissão a assegurar um melhor aproveitamento dos recursos do BEI, enquanto «Banco do Clima» da União, para reforçar o financiamento sustentável dos setores público e privado e assistir as empresas no processo de descarbonização;

56. Salienta que a implantação em grande escala de capacidades de energias renováveis competitivas em termos de custos é necessária em todos os setores da economia; reconhece que a União detém 40 % das patentes de energias renováveis a nível mundial, e realça que deve manter a sua posição de liderança nas tecnologias renováveis revolucionárias; salienta, a este respeito, que a necessidade de elaborar uma política industrial sólida para as energias renováveis, que englobe políticas tanto do lado da oferta como do lado da procura e permita uma «integração do setor das energias renováveis», é crítica para garantir a segurança do aprovisionamento energético a longo prazo, a liderança tecnológica e a autonomia estratégica; exorta a Comissão a reconhecer as tecnologias relacionadas com energias renováveis enquanto cadeia de valor estratégico essencial e ecossistema industrial essencial elegível para financiamento ao abrigo do Mecanismo de Investimento Estratégico, assim como a garantir a devida representação destas tecnologias no próximo fórum industrial; destaca a necessidade de preparar medidas de apoio para o desenvolvimento de tecnologias relacionadas com as energias renováveis na Europa e de assegurar condições de concorrência equitativas para os fabricantes da União e de países terceiros;

57. Salienta que, para ser competitiva, a indústria europeia tem de beneficiar do apoio de uma rede de transportes, digital e de infraestruturas energéticas eficiente, sustentável e totalmente interligada; apela a uma política de investimento a longo prazo para equipar e renovar as infraestruturas e para reduzir os obstáculos administrativos que impedem o desenvolvimento rápido das redes transeuropeias; apela a mais financiamento para o Mecanismo Interligar a Europa nos três setores que abrange, a fim de impulsionar os investimentos nas infraestruturas, nas interligações, na digitalização e nas redes inteligentes, compatíveis com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu; salienta, ademais, a necessidade de acelerar os projetos de interesse comum (PIC) e de rever o Regulamento Redes Transeuropeias de Energia (RTE-E) o mais rapidamente possível;

58. Destaca o potencial da economia circular e da economia sem poluição na modernização da economia da União, reduzindo o seu consumo de energia e de recursos, dando prioridade à prevenção de resíduos, proporcionando incentivos à inovação e transformando setores industriais inteiros e os respetivos produtos, cadeias de valor, processos de produção e modelos de negócio, promovendo a desmaterialização e a desintoxicação da economia da União e tornando a Europa menos dependente de matérias primas, incentivando simultaneamente a inovação, incluindo a criação de mercados para soluções sem carbono, hipocarbónicas e renováveis, substituindo produtos e materiais baseados em combustíveis fósseis, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções ecoconcebidas para prevenir os impactos ambientais; destaca as fortes sinergias entre a ação climática e a economia circular, em particular nas indústrias com utilização intensiva de energia e utilização intensiva de recursos e nas indústrias da renovação, e salienta que os setores têm trajetórias e pontos de partida diferentes no que respeita à descarbonização; destaca o potencial da bioeconomia circular e da indústria baseada na floresta na promoção de uma indústria competitiva e sustentável;

59. Recorda que a política climática e energética europeia exigirá grandes volumes de metais e minerais para as suas tecnologias estratégicas; manifesta preocupação pelo facto de a Europa estar altamente dependente de outras áreas do mundo para o fornecimento de muitos destes metais e minerais e estar gradualmente a perder a sua quota global mesmo para os materiais em que tem capacidade industrial; salienta que a autonomia da Europa em setores estratégicos não pode ser alcançada sem um ecossistema da UE competitivo e sustentável para materiais de base, materiais preciosos e materiais críticos provenientes de fontes primárias e secundárias; frisa, a este respeito, a importância do plano de ação da UE para a economia circular, mas salienta que a Europa precisa de aumentar a sua capacidade em todas as fases da cadeia de valor das matérias-primas, nomeadamente extração mineira, reciclagem e fundição, refinação e transformação; considera que o âmbito do plano de ação para as matérias-primas críticas e da aliança não se deve limitar às matérias-primas críticas, devendo visar o desenvolvimento de um ecossistema integrado para toda a gama de matérias, metais e minerais necessários à transição industrial;

60. Insta a Comissão a desenvolver uma estratégia europeia de exportação e importação de tecnologias baseadas em energias renováveis, de baixo consumo energético e eficientes em termos de recursos;

61. Realça o potencial da integração setorial e da interligação de setores consumidores de energia, como o dos edifícios e o dos transportes, e congratula-se, neste contexto, com a comunicação da Comissão sobre a integração do sistema energético;

62. Apela a um fluxo de financiamento significativo para as renovações dos edifícios em termos energéticos, a fim de promover a iniciativa Vaga de Renovação planeada, através dos meios financeiros necessários no âmbito do plano de recuperação; salienta que, no contexto da próxima proposta relativa à «onda de renovação» e à obrigação de os Estados-Membros definirem estratégias a longo prazo para lograr um parque imobiliário altamente eficiente em termos energéticos e descarbonizado, o princípio da «eficiência energética em primeiro lugar» deve ser absolutamente prioritário e deve, por conseguinte, acelerar as renovações profundas e a substituição de sistemas ineficientes de aquecimento e refrigeração baseados em combustíveis fósseis; frisa que os programas integrados de renovação profunda que abrangem municípios ou distritos completos podem ser implementados a um custo mais baixo e a uma velocidade mais elevada, o que é benéfico para os consumidores e reduzi os custos da energia;

63. Salienta o facto de o aquecimento e o refrigeração continuarem a ser os processos que mais energia utilizam no setor industrial; sublinha, por conseguinte, que, para acelerar os esforços de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) da indústria, o potencial de eficiência energética do aquecimento e da refrigeração industriais deve ser plenamente explorado, com uma maior utilização de energias renováveis com base na eletrificação, bombas de calor, melhor utilização de polos industriais e simbioses que ofereçam um potencial significativo de redução em muitos setores;

64. Destaca o potencial da mobilidade ecológica para criar novos empregos, impulsionar a indústria europeia e apoiar os investimentos destinados a expandir as infraestruturas de transportes sustentáveis, o que permitiria alcançar um efeito multiplicador através de encomendas a uma vasta gama de entidades — contratantes, subcontratantes, fornecedores e respetivos subcontratantes — e reduzir as emissões do setor dos transportes; sublinha a necessidade de acelerar a implementação da Aliança Europeia para as Baterias, para explorar o potencial da sua cadeia de valor estratégica, aumentar as possibilidades de criação de baterias inovadoras produzidas a nível local e de reciclagem de metais na Europa, criar valor acrescentado da União, contribuir para a competitividade da indústria automóvel europeia e promover a transição para um sistema elétrico descarbonizado; apela a mais investimentos em comboios de alta velocidade e na renovação das redes ferroviárias intercidades, bem como nos transportes públicos com emissões reduzidas ou nulas; salienta a necessidade de promover a mobilidade ecológica investindo em melhores infraestruturas, como o aumento do número de postos de carregamento disponíveis; considera que uma maior densidade de pontos de carregamento permitirá uma expansão significativa e mais rápida do mercado dos veículos elétricos (VE), com um consequente impacto positivo na

nossa pegada ambiental e na pegada de carbono; insta, por conseguinte, a Comissão a apresentar uma estratégia em grande escala para a instalação de infraestruturas de carregamento rápido de veículos elétricos, a fim de assegurar a adesão dos consumidores a estes veículos, proporcionando-lhes certezas acerca do potencial desta tecnologia e acesso a uma densa rede de infraestruturas de carregamento compatíveis, apoiando também a indústria automóvel europeia;

65. Considera que, para uma transição energética bem sucedida, a Europa necessitará de uma quantidade significativa de energias com um teor de carbono nulo ou reduzido e de energias renováveis a preços acessíveis, inclusive provenientes de países terceiros e utilizando infraestruturas de apoio; apela a iniciativas estratégicas no interior da UE e a que a política externa e de vizinhança da União se centre na política energética, inclusive um apoio financeiro às alianças no domínio do hidrogénio produzido com energias renováveis e no domínio da energia verde; considera que estas alianças também devem fazer parte dos acordos comerciais; salienta a importância de alianças fortes para abordar a escassez e o aprovisionamento sustentável de recursos e de matérias-primas;

66. Recorda o documento «Masterplan for a Competitive Transformation of EU Energy-intensive Industries» [Plano para uma transformação competitiva das indústrias da UE com utilização intensiva de energia], de 2019, que rege a transição preservando, simultaneamente, a competitividade das indústrias europeias, e insta a Comissão a aplicar a sua recomendação para ajudar a substituir as importações provenientes de países terceiros que não respeitem suficientemente as normas ambientais e promover maiores níveis de ambição climática dos parceiros comerciais globais da UE;

67. Apela a uma revisão do regime de comércio de licenças de emissão da União Europeia (RCLE), em conformidade com os objetivos em matéria de clima, e à criação de um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras (CBAM), a fim de contribuir para uma relocalização inteligente das indústrias transformadoras e cadeias de valor mais curtas; destaca o papel potencialmente importante de um CBAM na prevenção da fuga de carbono;

68. Salienta que mais de metade do PIB mundial depende da natureza e dos serviços por ela prestados, havendo vários setores altamente dependentes da natureza; observa que mais de 90 % das perdas de biodiversidade e da pressão sobre os recursos hídricos resultam da extração e transformação de recursos; frisa que a política industrial europeia deve estar em consonância com os objetivos da Estratégia de biodiversidade da UE para 2030;

69. Realça que, com base no conceito de «Uma Só Saúde», a preservação dos ecossistemas naturais é fundamental para garantir as necessidades básicas da humanidade como a água potável, o ar puro e solos férteis; solicita o desenvolvimento rápido de indicadores sólidos para avaliar os impactos na biodiversidade e assegurar a redução progressiva da poluição, conforme definido na Estratégia de biodiversidade da UE;

70. Salienta que a indústria continua a ser um dos setores que mais contribuem para a poluição ambiental através da libertação de poluentes para a atmosfera, a água e o solo; sublinha o papel da Diretiva relativa às emissões industriais na determinação de obrigações para as grandes instalações minimizarem as libertações de poluentes; aguarda, com expectativa, o futuro plano de ação para a poluição zero na água, no ar e no solo, bem como a revisão da Diretiva relativa às emissões industriais, que deve conduzir a uma redução significativa da poluição industrial;

71. Salienta a importância da dimensão regional da política industrial, tendo em conta a persistência das disparidades económicas entre as regiões e o risco de se agravarem com os impactos da crise do coronavírus; frisa que, para prevenir e atenuar o declínio das regiões, os planos de reconversão regional têm de registar progressos no que respeita a estratégias de transformação sustentáveis e de combinar programas de revitalização económica com programas ativos do mercado de trabalho; insta a Comissão e trabalhar em estreita cooperação com os Estados-Membros a fim de elaborar previsões a médio e longo prazo sobre as competências exigidas pelo mercado de trabalho;

72. Salienta, neste contexto, a importância dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no apoio à criação de emprego de qualidade com salários dignos, à competitividade das empresas, ao desenvolvimento económico sustentável e à modernização e melhoria dos sistemas de ensino, formação e saúde;

73. Realça a necessidade de apoiar uma transição justa, inclusiva e equitativa, assim como de enfrentar a questão das desigualdades sociais e económicas para além da requalificação e da criação de novos empregos em novos setores económicos, de modo a garantir que ninguém seja deixado para trás e que nenhum trabalhador seja excluído do mercado de trabalho; considera que um Mecanismo para uma Transição Justa (MTJ) bem concebido, que inclua um Fundo para uma Transição Justa, será um instrumento importante para facilitar esta dupla transição e atingir metas ambiciosas em matéria de neutralidade climática; insiste em que, para garantir uma transição mais inclusiva e enfrentar o seu impacto social, é necessário incluir a participação de todas as partes interessadas locais, incluindo representantes da sociedade civil e da comunidade, na fase de elaboração e implementação dos planos para uma transição justa territorial; sublinha que os

investimentos em tecnologias sustentáveis têm, neste contexto, um papel fundamental a desempenhar no apoio ao desenvolvimento económico a longo prazo das economias regionais; destaca que um financiamento robusto do MTJ, que incluísse recursos orçamentais adicionais significativos, seria um elemento fundamental para o êxito da implementação do Pacto Ecológico Europeu;

74. Entende que a cooperação inter-regional tendo em vista as transformações sustentável e digital, como as estratégias de especialização inteligente, necessita de ser reforçada para estimular os ecossistemas regionais; solicita, por conseguinte, à Comissão que apoie o desenvolvimento de instrumentos capazes de apresentar um roteiro claro para as regiões com uma abordagem adaptada para garantir a liderança industrial;

75. Considera que a transformação industrial exige esforços significativos no domínio da investigação e desenvolvimento e a integração de novos conhecimentos e da inovação nos mercados existentes, assim como a sua utilização na criação de novos mercados; sublinha que a inovação é um dos motores dos principais ecossistemas industriais e que tal deve refletir-se num apoio reforçado à inovação e à capacidade de empreendedorismo em todas as fases do ciclo da inovação; destaca a necessidade de aumentar a despesa na investigação, designadamente na investigação pública de alta qualidade, assim como no desenvolvimento e na inovação, como elementos fulcrais para alcançar uma dupla transição, melhorar a autonomia estratégica e aumentar a competitividade a longo prazo da UE; a este respeito, exorta os Estados-Membros a respeitarem o seu compromisso de investir 3 % do seu PIB em investigação e desenvolvimento, a fim de manter o papel de liderança da União entre os concorrentes mundiais; lamenta a atual falta de capacidade inovadora das PME devido à insuficiência do capital de risco necessário, aos custos e à complexidade dos procedimentos administrativos, bem como à falta de competências adequadas e à falta de acesso à informação;

76. Sublinha a necessidade de aumentar o orçamento para os programas de apoio à transformação industrial da União e recorda, por conseguinte, a posição do Parlamento a favor do aumento do orçamento do Horizonte Europa para 120 mil milhões de euros e de assegurar a coerência do programa com os objetivos da União em matéria de neutralidade climática, apoiando o InvestEU e a Europa Digital através de instrumentos de financiamento adequados para o desenvolvimento do mercado de tecnologias de ponta e inovações, e promovendo também as sinergias entre fontes de financiamento regionais, nacionais, europeias e privadas; solicita um apoio efetivo ao Conselho Europeu da Inovação (CEI) e ao Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT), assim como ao reforço das suas missões; insiste em que uma parte substancial dos fundos disponíveis para as PME no âmbito do Horizonte Europa deve ser executada através do CEI e das partes colaborativas do programa, com o objetivo de criar novas soluções e fomentar a inovação, tanto incremental como disruptiva; apoia a criação de parcerias europeias no âmbito do Horizonte Europa para alavancar o investimento do setor privado, a fim de promover a transferência de conhecimentos, tecnologias e inovação dos centros de investigação e das universidades para o processo industrial, tirando partido do regime de ecossistemas industriais e a fim de apoiar a recuperação e a transição verde e digital; exorta, além disso, a Comissão a assegurar-se de que estas parcerias serão transparentes e inclusivas ao longo de toda a sua execução, em particular no que diz respeito à sua agenda de investigação estratégica e aos programas de trabalho anuais; salienta que devem igualmente excluir todos os conflitos de interesses e garantir um verdadeiro valor acrescentado para a sociedade;

77. Considera ainda, a este respeito, que uma sociedade mais bem preparada e mais resiliente é fundamental para lidar com acontecimentos perturbadores à escala europeia ou mundial e dar respostas políticas abrangentes, e que neste contexto são essenciais investimentos coordenados na I&D; para o efeito, exorta a Comissão a apoiar a criação de um instrumento dedicado à preparação para uma pandemia e para a resiliência social, uma vez que tal medida criaria as condições para uma melhor coordenação a nível da UE, identificaria áreas prioritárias e lançaria ações que exijam investigação médica de alta qualidade e investimentos coordenados em I&I;

78. Salienta a importância de uma indústria farmacêutica baseada na investigação, capaz de dar um contributo essencial para garantir a produção de qualidade e o abastecimento de medicamentos a preços acessíveis a todos os doentes que deles precisam, reforçando a inovação, resiliência, acessibilidade e capacidade de resposta da UE, além de poder ajudar a enfrentar futuros desafios; reitera a necessidade de pôr em prática um plano de atenuação dos riscos de penúria de medicamentos para gerir eventuais vulnerabilidades e riscos para a cadeia de abastecimento de medicamentos críticos, assegurar a inovação futura para dar resposta às necessidades ainda não satisfeitas e apoiar a resiliência, a capacidade de resposta e a disponibilidade dos sistemas de saúde para enfrentar futuros desafios, incluindo pandemias;

79. Sublinha o papel das principais tecnologias facilitadoras no desenvolvimento de capacidades tecnológicas e de inovação em toda a UE; exorta a Comissão a adaptar o Horizonte Europa e a sua estratégia industrial ao desenvolvimento, à expansão e à comercialização de tecnologias de ponta e inovações na União, a fim de colmatar o fosso entre a inovação e a implantação no mercado, proporcionando financiamento de risco a tecnologias em fase inicial e projetos de demonstração, desenvolvendo precocemente cadeias de valor para apoiar, em primeiro lugar, tecnologias e produtos a uma

escala comercial, com aceitação pelo mercado, emissões baixas ou nulas, e que sejam renováveis, eficientes em termos energéticos e de recursos e integrem a economia circular, bem como processos, serviços e modelos de negócio, assim como apoiar o desenvolvimento de infraestruturas de investigação, inclusive com o objetivo de reduzir as disparidades existentes entre os Estados-Membros; incentiva a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem balcões únicos com informação racionalizada sobre as possibilidades de financiamento de projetos de demonstração industrial no domínio das tecnologias de ponta;

80. Exorta a Comissão a estudar medidas para combater a potencial perda de conhecimento e inovação durante a atual crise, incluindo instrumentos que ajudem as empresas a partilhar temporariamente profissionais do conhecimento com instituições de investigação e universidades do setor público, a fim de permitir uma investigação público-privada no contexto das prioridades públicas, bem como preservar o emprego e a capacidade de inovação em períodos de crise;

81. Exorta a Comissão a desenvolver, juntamente com os Estados-Membros, potenciais incentivos fiscais para impulsionar os investimentos em I&D, que registaram uma forte quebra devido à crise da COVID-19;

82. Exorta a Comissão a continuar a apoiar a capacidade de inovação das empresas europeias com base num regime abrangente de propriedade intelectual (PI), reforçando a flexibilidade na concessão de licenças, de modo a manter uma proteção eficaz dos seus investimentos em I&D, a garantir retornos justos e, ao mesmo tempo, a continuar a desenvolver normas de tecnologia aberta que apoiem a concorrência e a escolha, bem como a participação da indústria da UE no desenvolvimento de tecnologias essenciais;

83. Reconhece que um quadro sólido e equilibrado para os direitos de propriedade intelectual constitui um fator crucial de sustentação da competitividade europeia, tendo em vista o combate à espionagem industrial e à contrafação, e exorta, por conseguinte, a Comissão a preservar e reforçar este quadro; salienta a necessidade de garantir a paridade com os EUA e a China nos incentivos à PI nas ciências da vida, para que a Europa continue a ser um local atrativo para o investimento em I&D e no desenvolvimento industrial; exorta a Comissão a manter e desenvolver o sistema de PI de nível mundial existente na Europa, promovendo uma forte proteção da PI, dos incentivos e dos mecanismos de recompensa no âmbito da I&D de forma a atrair investimentos no desenvolvimento da inovação no futuro para benefício da sociedade; congratula-se com o anúncio de um plano de ação para a propriedade intelectual que poderá facilitar um contributo europeu para o desenvolvimento de normas; apoia a produção e o emprego sustentáveis e a melhoria da atratividade e reputação da produção de alta qualidade da UE em todo o mundo; convida a Comissão a incentivar a transferência de tecnologias ambientais e climáticas cruciais para os países em desenvolvimento mediante a concessão de licenças abertas para essas tecnologias;

84. Exorta a Comissão a aplicar o mais rapidamente possível a Patente Unitária Europeia, conforme previsto no Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes, de 19 de fevereiro de 2013;

85. Sublinha a importância de uma governação global abrangente e eficaz para a transformação industrial, que assegure a coerência com a legislação e estratégias relevantes da UE, e especificamente os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, algo que é fundamental para o seu sucesso; congratula-se com a identificação de 14 ecossistemas pela Comissão e com a abordagem inclusiva de reunir todos os intervenientes que operem numa cadeia de valor, a fim de promover a liderança europeia em setores estratégicos e a competitividade à escala mundial; sublinha a necessidade de garantir que as PME prosperem dentro de cada ecossistema; aponta a necessidade de assegurar a transparência nos ecossistemas industriais que foram identificados, em particular no que diz respeito aos critérios que é necessário cumprir para serem considerados parte de um ecossistema, a repartição exata por tipo de ator em cada ecossistema identificado e a informação sobre resultados e tópicos discutidos, recordando também o papel do Fórum Industrial e das Alianças no que se refere a estes ecossistemas; salienta que a sociedade civil, as organizações de consumidores e os sindicatos devem participar de forma adequada na definição das estratégias e prioridades industriais globais e setoriais; salienta que os ecossistemas devem incluir todas as ligações às cadeias de valor, incluindo as PME, e salienta que as PME são parte integrante da criação de alianças da indústria e das suas cadeias de produção; realça a necessidade de instrumentos financeiros adequados para as alianças;

86. É de opinião que os ecossistemas serão componentes fundamentais da próxima revolução industrial, alavancando processos de fabrico avançados e inteligentes e proporcionando energia limpa, sustentável, segura e a preços acessíveis, bem como as infraestruturas energéticas necessárias e métodos de fabrico e prestação de serviços transformativos; solicita uma análise dos ecossistemas para avaliar as necessidades de cada setor na sua transição e para ajudar a definir um plano de transição; considera, além disso, que o apoio à colaboração entre a indústria, o meio académico, as PME, as empresas em fase de arranque ou de expansão, os sindicatos, a sociedade civil, as organizações de utilizadores finais e todas as outras

partes interessadas será fundamental para corrigir as deficiências do mercado e colmatar a distância que vai da ideia à sua realização ao mesmo tempo que se garante a proteção dos trabalhadores, inclusive em áreas ainda não visadas pelos interesses industriais mas com elevado valor social acrescentado; apela a uma governação destes ecossistemas que integre todas as partes interessadas pertinentes dos setores industriais fundamentais para alcançar a transição ecológica e digital; entende que os ecossistemas devem desempenhar um papel na definição de soluções e medidas a adotar para aplicar a estratégia industrial europeia e apoiar cadeias de valor europeias sólidas que são cruciais para a dupla transição ecológica e digital;

87. Salienta que o investimento em cadeias de valor fundamentais desempenhará um papel crucial na preservação da nossa autonomia estratégica no futuro; considera que é necessário dar prioridade ao investimento em setores industriais de importância vital para a nossa autonomia estratégica, como a segurança, a defesa, as tecnologias relevantes para o clima, a soberania alimentar e a saúde; reitera, em particular, a importância da indústria farmacêutica para assegurar a inovação futura destinada a dar resposta às necessidades ainda não satisfeitas e apoiar a resiliência, a capacidade de resposta e a prontidão dos sistemas de saúde para enfrentar os desafios futuros, incluindo as pandemias;

88. Sublinha a importância do setor das energias renováveis enquanto setor estratégico, a fim de reforçar a vantagem competitiva da UE, alcançar a resiliência a longo prazo e garantir a segurança energética, ao mesmo tempo que é reforçada a pujança industrial; salienta, além disso, o contributo do setor das energias renováveis para a criação de novos postos de trabalho e oportunidades de negócio a nível local, em especial para as PME, e para impulsionar o fabrico de equipamentos, bem como para reduzir os custos energéticos e melhorar a respetiva competitividade;

89. Sublinha que o setor automóvel tem sido fortemente afetado pela crise da COVID-19, forçando as empresas e os trabalhadores a adaptarem-se rapidamente às mudanças no abastecimento e às novas exigências sanitárias e de segurança, para além do processo de transformação pelo qual o setor já estava a passar antes da pandemia; entende que a transição para a mobilidade inteligente e limpa é essencial na evolução rumo a uma economia com impacto neutro no clima, digital e mais resiliente, e que tal deve ser também considerado como uma oportunidade para gerar um crescimento e empregos ecológicos, com base na vantagem competitiva da indústria europeia a nível mundial no domínio das tecnologias automóveis; exorta a Comissão a definir prioridades em matéria de investigação e inovação, de digitalização e de apoio às empresas em fase de arranque e às micro, pequenas e médias empresas, inclusive no setor automóvel;

90. Salienta que o setor do turismo foi também fortemente afetado pela crise da COVID-19 e exorta a Comissão a estabelecer prioridades relacionadas com a promoção e ajuda à recuperação do setor, tendo em conta o seu contributo para o PIB da UE e a competitividade da União; convida a Comissão a promover a cooperação entre os Estados-Membros e as regiões, a fim de criar possibilidades para novos investimentos e outras inovações, de modo a alcançar um ecossistema turístico europeu que seja sustentável, inovador, resiliente e proteja os direitos dos trabalhadores e dos consumidores;

91. Sublinha o potencial dos setores cultural e criativo para impulsionarem a inovação, atuando como catalisadores da mudança noutros setores e estimulando a invenção e o progresso; observa que os setores económicos inovadores dependem cada vez mais da criatividade para manterem a sua vantagem concorrencial; observa, além disso, que com a emergência de modelos de negócio progressivamente mais complexos, criativos e interligados, os setores cultural e criativo são cada vez mais uma componente decisiva de quase todos os produtos e serviços; entende, por conseguinte, que a Europa deve desenvolver os seus ativos criativos e culturais e exorta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem suficiente atenção aos setores cultural e criativo na elaboração de um quadro de políticas industriais abrangente, coerente e a longo prazo, que inclua programas de acesso a fundos e financiamentos;

92. Sublinha a importância da política espacial da UE, sobretudo em termos de melhoria das capacidades industriais europeias no domínio espacial e para desbloquear o potencial das sinergias com outros setores e políticas essenciais, nomeadamente para desenvolver tecnologias de ponta e acompanhar a transformação industrial;

93. Regista o contributo da indústria química para muitas cadeias de valor estratégicas e para a produção de tecnologias e soluções neutras em carbono, eficientes em termos de recursos e circulares; apela a uma política sustentável em matéria de produtos químicos que esteja em consonância com a estratégia industrial;

94. Exorta a Agência Europeia do Ambiente a elaborar um relatório, em conjunto com a Agência Europeia dos Produtos Químicos, sobre os produtos químicos no ambiente na Europa; entende que este relatório deve avaliar a natureza sistémica dos produtos químicos perigosos nos sistemas de produção e consumo da Europa, a sua utilização em produtos e presença no ambiente da Europa, e os danos provocados na saúde humana e nos ecossistemas;

95. Salienta o papel central de um setor farmacêutico e dos dispositivos médicos perfeitamente funcional e competitivo para assegurar um acesso sustentável aos medicamentos e garantir um nível elevado de prestação de cuidados de saúde para os doentes da UE; considera que a Comissão deve facilitar o diálogo com os Estados-Membros e todas as partes interessadas pertinentes através da criação de um fórum de diálogo, supervisionado pela Agência Europeia de Medicamentos (EMA), a fim de propiciar um debate exaustivo sobre problemas relacionados, nomeadamente, com a sustentabilidade farmacêutica e a introdução de novas tecnologias nos sistemas de saúde; sublinha que este fórum de diálogo deve ter em consideração as diferentes abordagens nacionais à fixação de preços e ao reembolso, bem como no que se refere à organização e investimento nos cuidados de saúde;

96. Considera que os contratos públicos são um motor fundamental da transformação industrial; exorta a Comissão a estudar a forma de utilizar plenamente o efeito de alavanca da despesa e do investimento públicos para alcançar objetivos políticos, inclusive reforçando a sustentabilidade e colocando os contratos públicos no centro do plano de recuperação económica da UE, privilegiando e promovendo a procura de bens e serviços ecoinovadores, eficientes em termos de custos e sustentáveis, bem como permitindo a relocalização de setores estratégicos essenciais, como os produtos relacionados com a saúde, a agricultura e as tecnologias renováveis, e promovendo cadeias de abastecimento mais curtas e sustentáveis; exorta a Comissão e as autoridades públicas a analisarem as condições para tornar obrigatória nos contratos públicos a sustentabilidade com base em critérios ambientais, sociais e éticos, incluindo a pegada de carbono, o conteúdo reciclável e as condições de trabalho ao longo de todo o ciclo de vida, bem como a aumentar a sensibilização e utilizar melhor os sistemas existentes para a promoção de serviços ecológicos; insiste em que as PME devem ter uma oportunidade justa de concorrer a contratos públicos; exorta as autoridades adjudicantes a utilizarem sistematicamente uma abordagem baseada na melhor relação qualidade/preço, e não no tempo de vida dos produtos e serviços; incentiva-as a invocarem a disposição (artigo 85.º da Diretiva relativa aos serviços públicos) que lhes permite rejeitarem as propostas quando a proporção de produtos originários de países terceiros for superior a 50 % do valor total dos produtos que a proposta comporta;

97. Reconhece o contributo da normalização para o mercado único europeu e para o aumento do bem-estar económico, social e ambiental, incluindo a saúde e a segurança dos consumidores e dos trabalhadores; salienta a necessidade de elaborar, avaliar e utilizar normas harmonizadas para ajudar as indústrias a fabricar produtos com recurso a métodos eficientes, seguros, circulares, sustentáveis e repetíveis e garantir uma elevada qualidade;

98. Exorta a Comissão a adotar um sistema sólido de indicadores-chave de desempenho (ICD) para analisar o impacto *ex ante* dos regulamentos e instrumentos da União, assim como eventuais investimentos necessários, e acompanhar os progressos e os resultados tendo em consideração a vertente das PME; sublinha que o sistema de ICD se deve basear em objetivos que sejam específicos, mensuráveis, exequíveis, relevantes e calendarizados;

99. Exorta a Comissão a reforçar a sua prática de avaliação de impacto e a garantir que, antes de apresentar novas propostas legislativas ou adotar novas medidas, realizará uma avaliação de impacto pormenorizada dos potenciais custos do cumprimento, do impacto sobre o emprego e dos ónus e potenciais benefícios para os cidadãos, setores e empresas europeias, incluindo as PME; entende que a avaliação da legislação e das medidas da União se deve centrar mais acentuadamente na aplicação pelos Estados-Membros e analisar o que acontece se a legislação da União for aplicada ou interpretada de uma forma que crie obstáculos regulamentares desnecessários e inesperados, tanto para as PME como para empresas maiores; convida a Comissão a apoiar a coerência regulamentar e assumir um incentivo à regulamentação inteligente concebida para reduzir os encargos burocráticos sem comprometer a eficácia da legislação ou reduzir as normas sociais e ambientais, especialmente quando a indústria tradicional se tem de adaptar a decisões regulamentares; considera que as medidas para a digitalização e descarbonização devem ser concebidas de forma a proporcionar oportunidades às empresas, incluindo as PME, e minimizar os encargos para o setor afetado;

100. Espera que a estratégia industrial não crie uma sobrecarga regulamentar desnecessária às empresas, em especial PME, e aplique o princípio da comporta regulatória («one-in-one-out») para identificar, sempre que novas disposições introduzam custos de conformidade, as disposições em vigor que devem ser revogadas ou revistas, garantindo deste modo que os custos de conformidade num determinado setor não aumentam, sem prejuízo das prerrogativas do colegislador; considera que esta proposta deve basear-se em dados concretos, ser amplamente objeto de consultas, assegurar a eficácia da legislação e das normas sociais e ambientais e mostrar os benefícios claros da ação europeia; entende que a UE necessita de reforçar o seu princípio de dar importância às questões mais importantes e consagrar pouco tempo às questões menos importantes, a fim de melhor assegurar a proporcionalidade;

101. Salienta que a administração pública deve desempenhar um papel fundamental na garantia de um ambiente económico favorável às empresas e na redução dos encargos administrativos que sobre elas pesam, garantindo simultaneamente a plena aplicação das normas éticas, sociais, ambientais e de transparência da União e das regras em matéria de segurança dos trabalhadores; entende que as ferramentas de administração em linha, as políticas de inovação digital e o reforço das competências digitais devem ser promovidos no setor público e entre os seus trabalhadores; exorta a Comissão a assegurar o intercâmbio de boas práticas nacionais e regionais neste domínio, em especial no que respeita à gestão pública da competitividade económica;

102. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.